

1430
Aprovado 09 votos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of 0500

INDICAÇÃO Nº 1164 /2018

EXPEDIENTE	/	/2018
ACEITO EM	<u>10 / 07</u>	/2018
APROVADO EM	<u>30 / 07</u>	/2018
REJEITADO EM	/	/2018
ARQUIVO		

ATA

9984
9990

PROTOCOLADA SOB Nº 2178 /2018

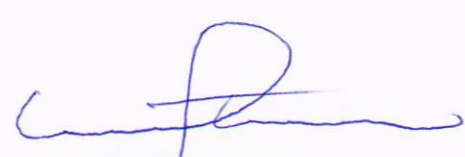
EM 09 / 07 / 18

Urgência

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal que estude a viabilidade de implantação do projeto que **Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de sepultamento da pessoa que tiver doado, por ato próprio ou por meio de seus familiares ou responsáveis, seus órgãos ou tecidos corporais para fins de transplantes médicos, no Município,** segue em anexo minuta do projeto como sugestão.



Edson Gomes Lopes
Vereador do PT



Luiz Francisco Sportorno
Vereador do PT

Sala de Sessões, 09 de julho de 2018.
JUSTIFICATIVA: Em Plenário

VISTO



Presidente

MENSAGEM/479

Rio Grande, 25 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício nº0500/18, Ind1164/18 em atendimento à proposição do Vereadores Edson Lopes e Luiz Francisco Spotorno, solicitando através da Secretaria de Município competente, que determine o estudo da viabilidade de implantação do projeto que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de sepultamento da pessoa que tiver doado, por ato próprio ou por meio de seus familiares ou responsáveis, seus órgãos ou tecidos corporais para fins de transplantes médicos, no Município, vimos informar que a proposição foi encaminhada para análise do setor responsável.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER,
Prefeito Municipal



À sua Excelência o Senhor
ver. **FLÁVIO VELEDA MACIEL**
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!